



DECRETO NÚMERO 6980 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor à servidora pública municipal TEREZINHA APARECIDA ALIENDE, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.525/01, em especial a Portaria nº 050, de 24 de outubro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 130, publicada em 27 e 28 de outubro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3136, página 30, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra ”a”, c/c § 5º da CF/88, e artigo 6º, da EC 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **TEREZINHA APARECIDA ALIENDE**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 21.220.300-9 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 050, de 24 de outubro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas